



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



TERMO DE REFERÊNCIA N. 13/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. 13/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 13/2025

I - OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de fotografia para cobertura do evento “aluno nota 10” realizado pela Câmara Municipal de Luiz Alves, incluindo tratamento das imagens e envio digital para download via e-mail.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ainda, em âmbito municipal cabe destacar que há o Decreto n.º 49/2025, que regulamenta a Lei n.º 14.133/2021 e dispõe que:

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração pública direta e indireta municipal.

(...)

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

Dessa forma, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é dispensável neste caso, conforme disposto no artigo 8º do Decreto n.º 49/2025.

III – SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A Câmara Municipal de Luiz Alves promoverá o evento “aluno nota 10” em 10 dezembro de 2025, que demandam o registro fotográfico profissional da cerimônia. A contratação de empresa especializada em fotografia visa garantir a cobertura completa do evento, assegurando imagens de alta qualidade, devidamente tratadas e entregues em formato digital via e-mail para download.

☐ (47) 3377 1336

☐ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

☒ Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.129-140

☐ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Os serviços de fotografia permitirão o registro adequado da solenidade, valorizando os momentos institucionais e garantindo material visual de qualidade para divulgação e arquivo histórico da Câmara.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Prevê o art. 72, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser comprovado pelo contratado o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos seguintes termos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...] V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; [...]

O(a) profissional/empresa contratado(a) deverá comprovar:

- Experiência comprovada em cobertura fotográfica de eventos;

A execução dos serviços será presencial, nos locais definidos pela Câmara, respeitando os horários e protocolos da cerimônia.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DE OBJETO:

Os serviços compreendem:

- Cobertura fotográfica completa do evento;
- Seleção e tratamento digital das imagens;
- Entrega final das fotos em formato digital em até 48h após o a finalização do evento via e-mail oficial da Câmara de Vereadores.

Datas e horário do evento:

- 10/12/2025 – Evento “Aluno Nota 10 e Aluno Destaque” – 18h30 às 21h30 – local a definir.

VI – MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as

☐ (47) 3377 1336

☐ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

☐ Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.129-140

☐ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Gestão e Fiscalização: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). A gestão do contrato será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do contrato.

6.6. A fiscalização do serviço será efetuada pela servidora Bruna Anziliero – Procuradora-Geral Legislativa.

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 Em razão de configurar-se como serviço de natureza comum, sem grande complexidade técnica, a medição deverá ser realizada pela simples verificação de cumprimento pela contratada das obrigações previstas neste Termo de Referência e no Contrato a ser elaborado, a ser realizada após a publicação de cada texto legal.

7.2 O pagamento pela prestação do serviço, objeto da presente contratação direta, deverá ser feito pela Administração em favor do contratado mediante boleto ou transferência bancária (depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento definitivo do objeto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, arquivo XML.

VIII – SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de menor preço, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

☐ (47) 3377 1336

☐ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

☒ Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.129-140

☐ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



8.2. As HABILITAÇÕES jurídica, fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos que deverá ser encaminhado juntamente com a **PROPOSTA** no e-mail: **camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br**

8.3. A empresa a ser contratada deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação: a) Habilitação Jurídica: Contrato Social, Cartão do CNPJ. b) Habilitação Fiscal e trabalhista: Certidão Negativa Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista. c) Habilitação Econômica Financeira: Certidão de Falência e Concordata (empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverão apresentar a Certidão emitida pelo sistema EPROC), a falta de uma delas inabilita a empresa.

8.4. Comprovação de realização de evento semelhante;

8.5. A empresa que atender a esses requisitos estará apta a participar do processo de contratação para tal aquisição, conforme o objeto, assegurando um alinhamento adequado com as necessidades e padrões da CONTRATANTE.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação, com os preços referenciais, está apresentada na relação dos orçamentos em anexo ao Termo de Referência.

A pesquisa de preços foi realizada com ampla pesquisa de preços no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e com a publicação da contratação no site da Câmara Municipal de Luiz Alves pelo período mínimo de 3 (três) dias.

X- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários são oriundos da Câmara de Vereadores de Luiz Alves.

XI – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

11.1 A contratação compreende:

☐ (47) 3377 1336

☐ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

☑ Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.129-140

☐ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de fotografia para cobertura do evento “aluno nota 10” realizado pela Câmara Municipal de Luiz Alves, incluindo tratamento das imagens e envio digital para download via e-mail.	Unidade	01	R\$ 1.550,00

XII – LOCAIS DE ENTREGA:

Os serviços serão prestados de forma presencial do local escolhido pelo contratado.

XIII – GARANTIA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Os serviços deverão estar dentro das normas vigentes. Os casos omissos serão resolvidos e aplicados sanções cabíveis pelo departamento jurídico de acordo com as leis vigente. A empresa contratada deverá prestar esclarecimentos, sempre que requerido, bem como rever seus atos se necessário for, após motivada requisição.

Luiz Alves, 11 de novembro de 2025.

ENIO RONCHI
JUNIOR:0564
9590907

ÊNIO RONCHI JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

☐ (47) 3377 1336

☐ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

☑ Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.129-140

☐ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

(AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS)

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de fotografia para cobertura do evento “aluno nota 10” realizado pela Câmara Municipal de Luiz Alves, incluindo tratamento das imagens e envio digital para download via e-mail.

II - PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

Período: 21/10/2025-03/11/2025

III - FONTES DE PESQUISA:

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Fornecedor.

(X) I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Banco de Preços, Painel de Preços ou banco de preços em saúde, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Item	Medida	Órgão	Link do processo/Contratação	Preço Unitário (R\$)
01	Srv	Defensoria Pública de Santa Catarina	https://pncp.gov.br/app/editais/16867676000117/2025/61	R\$ 1.000,00
01	Srv	CRO_SC	https://pncp.gov.br/app/editais/83930883000166/2025/45	R\$ 2.500,00
01	Srv	Defensoria Pública do Estado de Pernambuco	https://pncp.gov.br/app/editais/02899512000167/2025/16	R\$ 3.220,00

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.129-140

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



() II – contratações similares feitas pela administração pública federal, distrital, estadual ou municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

Item	Medida	Órgão	Preço Unitário (R\$)

() III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e a hora de acesso;

Item	Medida	Fornecedor e Link	Preço Unitário (R\$)

(X) IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital

Item	Medida	Fornecedor e CNPJ	Preço Unitário (R\$)
01	Srv	ELTON MELCHIORETTO FOTOGRAFIA E VIDEO	R\$ 1.550,00

a) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.129-140

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Sobre a quantidade mínima de orçamentos, a câmara não realizou pedido de cotação direta com mais fornecedores, em razão do entendimento sobre a publicação do aviso de dispensa de licitação no portal da Câmara Municipal, conforme determina o artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados para a prestação de serviço pretendido.

Não houve, neste sentido também, limitação de distância ou localidade para a execução dos serviços, inclusive para propostas adicionais, desde que nos moldes do Termo de Referência.

b) OBTENÇÃO DE PROPOSTAS FORMAIS, CONTENDO, NO MÍNIMO:

Sem informações necessárias.

c) CONDIÇÕES COMERCIAIS QUE PODEM SER ACRESCIDAS NAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Sem informações necessárias.

d) REGISTRO, NOS AUTOS DO PROCESSO DA CONTRATAÇÃO CORRESPONDENTE, DA RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE FORAM CONSULTADOS E NÃO ENVIARAM PROPOSTAS COMO RESPOSTA À SOLICITAÇÃO:

() V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Item	Medida	Órgão	Link do processo/Contratação e data e hora de acesso	Preço Unitário (R\$)

I - METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média. () Mediana. (x) Menor Preço. () outra: _____

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.129-140

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



II - MEMÓRIA DE CÁLCULO E PREÇO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Conforme evidenciado nos itens I, II e IV, a memória de cálculo e preço está baseada no **menor preço global**.

Valor estimado: 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)

III - ANEXOS:

A documentação comprobatória da pesquisa de preços, através de orçamentos/propostas e demais comprovantes estão anexos a este formulário.

ENIO RONCHI
JUNIOR:0564
9590907

Assinado de forma
digital por ENIO
RONCHI
JUNIOR:05649590907
Dados: 2025.11.12
10:19:19 -03'00'

Luiz Alves, 12 de novembro de 2025.

ÊNIO RONCHI JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC - CEP 89.129-140

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



RAZÃO DE PREÇO E ESCOLHA DO CONTRATADO

Considerando a realização do evento “Aluno Nota Dez”, promovido pela Câmara de Vereadores de Luiz Alves, instituído pela Lei Municipal nº 1.744/2018 e regulamentado pela Resolução MD nº 35/2025, o qual ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2025, às 18h30, faz-se necessária a contratação de serviços de fotografia e tratamento das imagens para cobertura do evento.

O evento “Aluno Nota 10”, promovido pela Câmara de Vereadores de Luiz Alves, tem como objetivo reconhecer e valorizar os estudantes que se destacaram no desempenho escolar, fortalecendo o vínculo entre o Poder Legislativo e a comunidade educativa do município.

Dessa forma, a contratação de serviços de fotografia e edição de imagem torna-se essencial para preservar a memória institucional, possibilitar a divulgação das atividades em meios oficiais e redes sociais da Câmara, além de compor o acervo histórico e de comunicação institucional.

Adicionalmente, faz-se necessária a edição e o tratamento das imagens a fim de assegurar qualidade, nitidez e adequação às finalidades de divulgação, mantendo um padrão visual condizente com a imagem pública da instituição.

O valor proposto encontra-se compatível com os preços praticados no mercado para serviços dessa natureza.

A pesquisa de preços realizada no mercado demonstrou que a proposta da empresa escolhida encontra-se compatível com os preços praticados, garantindo economicidade e vantajosidade à Administração Pública. Ressalta-se, ainda, que o procedimento de seleção observou os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a contratação mais adequada para atender ao interesse público.

Dessa forma, a razão da escolha do contratado recai sobre a empresa que comprovou oferecer a melhor proposta técnica e comercial, de acordo com as exigências da Administração, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos.

Luiz Alves, 12 de novembro de 2025.

ENIO RONCHI JUNIOR:0564
9590907

Assinado de forma
digital por ENIO
RONCHI
JUNIOR:05649590907
Dados: 2025.11.12
10:18:21 -03'00'

ÊNIO RONCHI JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Luiz Alves

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.129-140

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando a realização do evento “Aluno Nota Dez”, promovido pela Câmara de Vereadores de Luiz Alves, instituído pela Lei Municipal nº 1.744/2018 e regulamentado pela Resolução MD nº 35/2025, o qual ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2025, às 18h30, faz-se necessária a contratação de serviços de fotografia para cobertura do evento, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, conforme preceitua a lei nº 14.133/21 no seu art. 75, inciso II e no Decreto Municipal nº 79/2024 em face do art. 27, VIII.

Formaliza-se a presente AUTORIZAÇÃO.

Luiz Alves, 12 de novembro de 2025.

ÊNIO RONCHI JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Luiz Alves

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC 414, nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.129-140

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>

ELTON MELCHIORETTO FOTOGRAFIA E FILMAGEM LTDA - ELTON MELCHIORETTO FOTOGRAFIA E FILMAGEM CNPJ: 18.149.345/0001-77 EXP OLIMPIO JOSE BORGES - 4637, CEP: 89.270-000 - Bairro: AVAI Município: GUARAMIRIM - SANTA CATARINA Insc. Municipal: 64982 - Insc. Estadual: Telefone: (47) 98822-0533	Número da NFS-e 132	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e UNICA

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Identificador 8127 0411 2415 2956 2401 8149 3452 0241 1739 1064 	
	Data Fato Gerador 04/11/2024	Data/Hora Emissão 04/11/2024, 15:29

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social GATTOS CONFECÇOES LTDA		CPF/CNPJ 85.333.144/0001-12
Endereço RUA 25 DE JULHO	Número 1856	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro VILA NOVA	CEP 89.259-000	Cidade Jaraguá do Sul - SC
País Brasil - BR - 1058	Telefone Não Informado	Email gatos@gatoseatos.com.br

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1303	8175	2.01%	TI	5.150,00	0,00	0,00	103,52
Descrição do Serviço: #2593 Convenção 2024 Gatos&Atos							
Valor Total 5.150,00	Desc. Incondicional 0,00		Dedução 0,00	Base de Cálculo 5.150,00	ISSQN 103,52		
ISSRF 0,00	IR 0,00		INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00		
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00		Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00			

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03. 1303 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
Legenda do Local de Prestação do Serviço 8175 - Jaraguá do Sul
Outras Informações TI - Tributada Integralmente (1303) Serviço tributado no município do prestador
Contribuinte enquadrado como Simples Nacional - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 477/2022 de 05/10/2022 00:00:00 A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: https://guaramirim.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfse/detalhar/1/identificador/8127041124152956240181493452024117391064 A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/12/2024 Valor aproximado dos tributos: Federais R\$692,67 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$205,49 (3,99%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT Observações: #2593 Convenção 2024 Gatos&Atos

**ELTON MELCHIORETTO FOTOGRAFIA E
FILMAGEM LTDA**

CNPJ nº 18.149.345/0001-77

**Contrato Social Por Transformação De Empresário
Em Sociedade Empresária Limitada**

ELTON PAULO MELCHIORETTO, Pessoa Física, Brasileiro, Empresário, Maior, Capaz, Solteiro, Nascido em 15/01/1983, Residente e Domiciliado à Rua Expedicionário Olímpio José Borges, nº 4617, Bairro Avaí, CEP 89.270-000, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, Titular do **RG nº 3884538 SSP/SC**, **CPF nº 006.109.899-01** e **CNH nº 01753874866 Detran/SC**, Empresário, com a denominação de **ELTON PAULO MELCHIORETTO 00610989901**, com Sede à Rua Expedicionário Olímpio José Borges, nº 4637, Bairro Avaí, CEP 89.270-000, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, inscrita na JUCESC sob **NIRE nº 42801109731** e no **CNPJ nº 18.149.345/0001-77**, fazendo uso do que permite o 3º Parágrafo do Artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo Artigo 10 da Lei Complementar nº 125/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, cuja regência se dará através das seguintes cláusulas e condições:

I - DO NOME EMPRESARIAL:

Fica transformada esta Empresa Individual em Sociedade Limitada passando a denominação social **ELTON MELCHIORETTO FOTOGRAFIA E FILMAGEM LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

II - DAS ATIVIDADES:

A Sociedade terá por objeto social a exploração de:

- Filmagem de festas e eventos;
- Atividades de produção de fotografias;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

III - DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social no valor de **R\$ 1,00 (Um Real)**, totalmente integralizado e dividido em **1 (Uma)** Quota, no valor de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada, passa a ser de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** totalmente integralizado e dividido em **20.000 (Vinte Mil)** Quotas no valor de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma e subscrito neste ato em moeda corrente e vigente do País, a saber, da seguinte maneira:

- O Sócio **ELTON PAULO MELCHIORETTO** integraliza neste ato ao Capital Social mais **19.999 (Dezenove Mil, Novecentas e Noventa e Nove)** Quotas no valor de **R\$ 19.999,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)** em moeda corrente e vigente do País.

Em razão da Alteração do Quadro Societário e do Capital Social a **Cláusula 10ª** do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/12/2022 Data dos Efeitos 07/12/2022

Arquivamento 42207487426 Protocolo 222197587 de 07/12/2022 NIRE 42207487426

Nome da empresa ELTON MELCHIORETTO FOTOGRAFIA E FILMAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240979890603903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

07/12/2022



Cláusula 10ª O capital social é de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, dividido em **20.000 (Vinte Mil)** Quotas de valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e vigente do País, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Participação	Valor
Elton Paulo Melchiorretto	20.000	100,00%	R\$ 20.000,00
Total	20.000	100,00%	R\$ 20.000,00

IV - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade será exercida pelo Sócio **ELTON PAULO MELCHIORETTO**, ao qual cabe representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, **ISOLADAMENTE**, em todos os casos, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, **inclusive** em transações imobiliárias, bancárias e financeiras de terceiros, compra e venda de veículos.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e nas alterações da Sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

À vista da modificação ora ajustada concretiza-se o referido contrato social com a seguinte redação
--

ELTON PAULO MELCHIORETTO, Pessoa Física, Brasileiro, Empresário, Maior, Capaz, Solteiro, Nascido em 15/01/1983, Residente e Domiciliado à Rua Expedicionário Olímpio José Borges, nº 4617, Bairro Avaí, CEP 89.270-000, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, Titular do **RG nº 3884538 SSP/SC**, **CPF nº 006.109.899-01** e **CNH nº 01753874866 Detran/SC**.

Único Sócio componente da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, sob a Denominação Social de **ELTON MELCHIORETTO FOTOGRAFIA E FILMAGEM LTDA**, com sede à Rua Expedicionário Olímpio José Borges, nº 4637, Bairro Avaí, CEP 89.270-000, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, inscrita na Receita Federal do Brasil sob **CNPJ 18.149.345/0001-77**, resolve, da melhor forma de direito, manter constituída a SOCIEDADE LIMITADA, a qual se rege de conformidade com a legislação que regula a matéria e as cláusulas e condições seguintes:

DO MODELO SOCIETÁRIO E SUA REGÊNCIA

Cláusula 1ª A Sociedade adota o modelo de SOCIEDADE LIMITADA, onde a responsabilidade dos sócios é limitada à importância do Capital Social, mas todos responderão solidariamente pela integralização do mesmo.

Cláusula 2ª A Sociedade deve observar o disposto neste Contrato Social e na Lei nº 10.406/2002. Em caso de lacunas não supridas pelas formas acima, adotar-se-ão as normas dispostas na Lei 6.404/1976.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/12/2022 Data dos Efeitos 07/12/2022

Arquivamento 42207487426 Protocolo 222197587 de 07/12/2022 NIRE 42207487426

Nome da empresa ELTON MELCHIORETTO FOTOGRAFIA E FILMAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240979890603903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

07/12/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cláusula 3ª Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE SOCIAL

Cláusula 4ª A Sociedade gira sob nome empresarial **ELTON MELCHIORETTO FOTOGRAFIA E FILMAGEM LTDA.**

Cláusula 5ª A Sociedade gira sob nome fantasia **ELTON MELCHIORETTO FOTOGRAFIA E FILMAGEM.**

Cláusula 6ª A Sociedade tem sua sede à Rua Expedicionário Olímpio José Borges, nº 4637, Bairro Avaí, CEP 89.270-000, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Administração, ou dos sócios que representam no mínimo 75% (Setenta e Cinco por Cento) do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao desempenho de suas atividades, em qualquer parte do território nacional ou do exterior, observando o disposto neste Contrato Social.

DO PRAZO

Cláusula 7ª A Sociedade iniciou suas atividades em **20/05/2013** e seu prazo é indeterminado (art. 997, II, CC /2002).

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 8ª A Sociedade tem por objeto social a exploração de:

- Filmagem de festas e eventos;
- Atividades de produção de fotografias;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Cláusula 9ª A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do Objeto Social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula 10ª O capital social é de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, dividido em **20.000 (Vinte Mil)** Quotas de valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e vigente do País, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Participação	Valor
Elton Paulo Melchiorretto	20.000	100,00%	R\$ 20.000,00
Total	20.000	100,00%	R\$ 20.000,00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/12/2022 Data dos Efeitos 07/12/2022

Arquivamento 42207487426 Protocolo 222197587 de 07/12/2022 NIRE 42207487426

Nome da empresa ELTON MELCHIORETTO FOTOGRAFIA E FILMAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240979890603903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

07/12/2022

Cláusula 11ª As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme o disposto na cláusula 27ª deste instrumento.

Cláusula 12ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E FALECIMENTO

Cláusula 13ª A Sociedade pode admitir administrador não sócio no próprio Contrato Social ou em reunião de sócios convocadas para este fim.

Cláusula 14ª A administração da sociedade é exercida pelo Sócio **ELTON PAULO MELCHIORETTO**, ao qual cabe representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, **ISOLADAMENTE**, em todos os casos, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, **inclusive** em transações imobiliárias, bancárias e financeiras de terceiros, compra e venda de veículos.

Cláusula 15ª Os Administradores não poderão em quaisquer circunstâncias, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiros e outros atos que não sejam do objetivo e negócio da sociedade.

Cláusula 16ª Os Administradores, se assim optarem e desejarem, poderão fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, sendo que deverá ser fixada em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

Cláusula 17ª No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um Balanço Patrimonial Especial na data do falecimento. Os herdeiros do “de cujos”, deverão em 90 (Noventa) dias da data do Balanço Especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integralizados à sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratados do “de cujos”, ou então receberão todos os seus haveres apurados, conforme estabelece a cláusula 29ª deste instrumento.

Cláusula 18ª Os Administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Cláusula 19ª O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações levantadas e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/12/2022 Data dos Efeitos 07/12/2022

Arquivamento 42207487426 Protocolo 222197587 de 07/12/2022 NIRE 42207487426

Nome da empresa ELTON MELCHIORETTO FOTOGRAFIA E FILMAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240979890603903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

07/12/2022

com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, sendo que a escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art.1.182 da lei 10.406/2002.

Cláusula 20ª Os lucros auferidos e os prejuízos experimentados pela sociedade serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção da respectiva participação no capital da sociedade.

Parágrafo Único - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Cláusula 21ª A Sociedade tendo prejuízo, este será compensado com reservas, caso não sejam suficientes ou não existam, o prejuízo será contabilizado em conta especial, para compensação com lucros futuros, ou suportados pelos sócios na mesma proporção do valor de suas quotas que cada um tem na sociedade.

Cláusula 22ª A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, conforme legislação vigente.

Cláusula 23ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DA REUNIÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 24ª A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, conforme cláusula 19ª, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem, cuja realização e quórum para votação é o estabelecido nos Artigos 1.071 a 1.080, Lei 10.406/2002 – Código Civil 2002.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – o modo de remuneração dos administradores;
- V – a modificação do contrato social;
- VI – a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º - A realização das reuniões fica dispensada, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.



DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

Cláusula 25ª Em caso de aumento de capital terá preferência para subscrever nas quotas os sócios que já participam da sociedade, podendo os mesmos subscrever quotas na proporção exata da sua participação do capital social primitivo.

Cláusula 26ª Em caso de diminuição de capital terá proporcional e iguais direitos os sócios quotistas no rateio do valor da diminuição do capital social.

DA RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula 27ª As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais, deverá ser notificado por escrito pelo sócio que desejar se retirar da sociedade, com uma antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 17ª deste instrumento.

Cláusula 28ª A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a affectio societatis, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído às disposições previstas na cláusula 29ª.

Cláusula 29ª Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido.

Parágrafo 2º - Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que for dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o procedimento estipulado no caput.



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 30ª Fica eleito o foro da Comarca de Guaramirim/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 31ª Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato terão regência supletiva da legislação pertinente à sociedade anônima.

Cláusula 32ª Os Sócios declaram não estarem incluídos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento digitalmente.

Guaramirim/SC, 06 de Dezembro de 2022.

ELTON PAULO MELCHIORETTO
CPF nº 006.109.899-01
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/12/2022 Data dos Efeitos 07/12/2022

Arquivamento 42207487426 Protocolo 222197587 de 07/12/2022 NIRE 42207487426

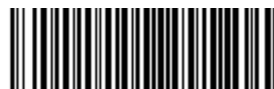
Nome da empresa ELTON MELCHIORETTO FOTOGRAFIA E FILMAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240979890603903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

07/12/2022



222197587

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ELTON MELCHIORETTO FOTOGRAFIA E FILMAGEM LTDA
PROTOCOLO	222197587 - 07/12/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207487426
CNPJ 18.149.345/0001-77
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2022
SOB N: 42207487426

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00610989901 - ELTON PAULO MELCHIORETTO - Assinado em 07/12/2022 às 10:50:53



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

07/12/2022

Certifico o Registro em 07/12/2022 Data dos Efeitos 07/12/2022

Arquivamento 42207487426 Protocolo 222197587 de 07/12/2022 NIRE 42207487426

Nome da empresa ELTON MELCHIORETTO FOTOGRAFIA E FILMAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240979890603903

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.149.345/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2013
NOME EMPRESARIAL ELTON MELCHIORETTO FOTOGRAFIA E FILMAGEM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELTON MELCHIORETTO FOTOGRAFIA E FILMAGEM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO OLIMPIO JOSE BORGES	NÚMERO 4637	COMPLEMENTO *****
CEP 89.270-000	BAIRRO/DISTRITO AVAI	MUNICÍPIO GUARAMIRIM
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMELCHIORETTO@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 8822-0533	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2025** às **07:59:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 26957/2025

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	ELTON MELCHIORETTO FOTOGRAFIA E FILMAGEM LTDA	403660
CNPJ/CPF:	18.149.345/0001-77	
Endereço:	Rua EXPEDICIONÁRIO OLIMPIO JOSE BORGES, 4637	
Complemento:		
Bairro:	AVAI	Cidade: Guaramirim - SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o contribuinte em situação **REGULAR**, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias. A consulta da autenticidade da presente certidão pode ser conferida no site guaramirim.atende.net.

Validade Até: 10/02/2026

GUARAMIRIM/SC, 12 de novembro de 2025



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ELTON MELCHIORETTO FOTOGRAFIA E FILMAGEM LTDA**

CNPJ/CPF: **18.149.345/0001-77**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **250140353336063**

Data de emissão: **24/10/2025 09:21:31**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **22/04/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 11/11/2025 22:00:41



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELTON MELCHIORETTO FOTOGRAFIA E FILMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.149.345/0001-77

Certidão nº: 68981750/2025

Expedição: 11/11/2025, às 22:00:10

Validade: 10/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELTON MELCHIORETTO FOTOGRAFIA E FILMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.149.345/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELTON MELCHIORETTO FOTOGRAFIA E FILMAGEM LTDA
CNPJ: 18.149.345/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:20:46 do dia 24/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2026.

Código de controle da certidão: **C31D.4DE7.4041.EF92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.149.345/0001-77
Razão Social: ELTON MELCHIORETTO FOTOGRAFIA E FILMAGEM LTDA
Endereço: RUA EXPEDICIONARIO OLIMPIO JOSE BORGES 4637 / AVAI / GUARAMIRIM / SC / 89270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2025 a 27/11/2025

Certificação Número: 2025102906456101053400

Informação obtida em 11/11/2025 22:01:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br